

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_/2017 AO PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA Nº 59/2017**

Modifica o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2017, *que dispõe sobre a instalação de botões de pânico no interior dos ônibus de transporte coletivo público municipal e dá outras providências.*

Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2017, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 2º Ao ser acionado o botão de pânico, serão enviados dados, por meio de Sistema de Posicionamento Global (GPS), informando a localização do automóvel à central de monitoramento da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), que deverá adotar as providências cabíveis."

**JUSTIFICATIVA**

Como é bem colocado no Projeto de Lei Ordinária ao qual apresentamos a presente emenda, a insegurança nos transportes coletivos tem atingido índices alarmantes no estado de Pernambuco e na cidade do Recife.

"Recente contagem realizada pela editoria policial do Jornal do Commercio, em parceria com o Sindicato dos Rodoviários, aponta que, entre os dias 1º de janeiro e 15 de março de 2017, foram registrados 849 assaltos a ônibus em nosso Estado, tendo sido a grande maioria deles realizados na região metropolitana do Recife<sup>1</sup>"

1 <http://radiojornal.ne10.uol.com.br/noticia/2017/03/16/grande-recife-registrou-16-assaltos-a-onibus-nas-ultimas-24-horas-52905>



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216  
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

---

Contudo, é importante perceber que a insegurança nos transportes públicos é uma questão de segurança pública, que deve ser garantida pelo Estado, não devendo ser colocada mais responsabilidade nas mãos dos trabalhadores e trabalhadoras dos ônibus que sofrem diariamente com a violência.

Em discussões sobre a proposta de utilização da palavra “PERIGO” no letreiro luminoso dos transportes públicos de passageiros com estudiosos da segurança pública, todos alertaram para o fato de que tal aviso colocaria ainda mais em risco a vida dos(as) motoristas e cobradores(as), uma vez que poderia ser facilmente monitorado por qualquer pessoa que estivesse do lado de fora do ônibus, e estes teriam em suas mãos toda a responsabilidade sobre o acionamento do letreiro.

Atualmente, empresas de caminhões de carga utilizam sistema semelhante para acionar, via sistema de dados e localização por GPS, a Polícia Rodoviária Federal e a empresa responsável pelo veículo, com o fim de informar a ocorrência de qualquer sinistro com o transporte ou as mercadorias.

Dessa forma, faz-se necessário alterar o art. 2º do Projeto de Lei nº 59/2017 com o fim de suprimir a previsão de acionamento de um letreiro luminoso através dos “botões de pânico”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de abril de 2017.

**Ivan Moraes Filho**  
Vereador do Recife